



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 031/2020

Processo Administrativo n.º 19/50/00746

Donatário: Município de Campinas

Doadora: ALEXANDRE MOYSES SERRA

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ALEXANDRE MOYSES SERRA**, portador do Documento CPF nº 398.732.408-29, doravante denominada **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
1	MÁQUINA DE COSTURA	1	679,90

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 02 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 JUL. 2020

CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Alexandre M. Serra
ALEXANDRE MOYSES SERRA

Representante Legal:

RG nº

CPF nº